



**ROTARY INTERNATIONAL**  
**DISTRITO 4651**  
**COMISSÃO DISTRITAL DA FUNDAÇÃO**  
**ROTÁRIA**

**EDITAL Nº 01/2013**

**ESTABELECE CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA**  
**UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE SUBSÍDIOS DISTRITAIS - ANO**  
**ROTÁRIO 2013/2014**

O Distrito 4651 do Rotary Internacional, considerando a disponibilidade de recursos financeiros no Fundo Distrital de Utilização Controlada (FDUC), torna público os critérios de seleção dos projetos e demais informações pertinentes ao processo.

**1- SUBSÍDIOS DISTRITAIS DA FUNDAÇÃO ROTÁRIA**

Subsídios Distritais são subsídios agrupados que permitem a clubes e distritos atenderem a necessidades imediatas de comunidades locais e internacionais.

**2- DOS RECURSOS DISPONÍVEIS**

Subsídios Distritais são financiados exclusivamente pelo FDUC gerado pelas doações do distrito ao Fundo Anual para Programas, três anos antes, inclusive os rendimentos do Fundo Permanente SHARE. Para este Edital, estão disponíveis R\$ 23.000,00.

**3- CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	05/10/2013
Data limite para submissão das propostas	30/11/2013
Divulgação dos resultados pelo Distrito	15/01/2014

#### **4- DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**

A seleção das propostas submetidas ao Distrito 4651 será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas, considerando os seguintes aspectos:

- a) Itens financiáveis e valor do projeto;
- b) Rotary Clube proponente (histórico de contribuição para a Fundação Rotária);
- c) Instituição beneficiada (compromisso pela continuidade e divulgação na comunidade).

#### **5- QUEM PODE SUBMETER PROJETOS?**

Somente serão apoiados projetos de Rotary Clubs:

- a) qualificados pelo Distrito 4651, no ano rotário 2013/14;
- b) em dia com as percpas do RI e do distrito 4651.

#### **6- LINHAS PRIORITÁRIAS DOS PROJETOS**

Os projetos devem apoiar atividades de prestação de serviços ou iniciativas humanitárias no Distrito 4651 e estarem enquadrados nas áreas de enfoque da FR:

- a) Paz e prevenção/resolução de conflitos;
- b) Prevenção e tratamento de doenças
- c) Recursos hídricos e saneamento;
- d) Saúde materna e infantil;
- e) Educação básica e alfabetização;
- f) Desenvolvimento econômico e comunitário.

##### **6.1- PARTICIPAÇÃO DE ROTARIANOS**

O presidente da Comissão Distrital da Fundação Rotária é a pessoa de contato para os Subsídios Distritais, tendo a responsabilidade de comunicar-se com a Fundação Rotária sobre todos os aspectos de projetos envolvendo esses subsídios. Os rotarianos deverão participar ativamente da implementação de projetos apoiados com recursos da FR, bem como viabilizar a divulgação dos mesmos na mídia local.

#### **7- DA FORMATAÇÃO DO PROJETO**

De acordo com os critérios estabelecidos no item 4 deste edital, o projeto deverá obrigatoriamente conter todas as informações necessárias para a sua avaliação. O ANEXO I deste edital apresenta o formulário de solicitação a ser preenchido e enviado ao Distrito 4651.

#### **8- DO ENVIO DOS PROJETOS**

**Os projetos deverão ser encaminhados ao presidente da Comissão Distrital da Fundação Rotária na forma impressa assinada pelo Presidente e Tesoureiro do Clube, até o dia 30 de Novembro 2013 (data de postagem). Após a divulgação dos resultados, será solicitado cópia eletrônica dos projetos aprovados.**

**IMPORTANTE: Não serão aceitas PROPOSTAS ENCAMINHADAS APÓS O PRAZO.**

## **9- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ENVIO DOS PROJETOS**

- a) Carta de encaminhamento assinada pelo presidente do clube interessado;
- b) Formulário de pedido de Subsídio Distrital - 2013-14 (ANEXO I).

## **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os projetos recebidos poderão ser desclassificados nas seguintes hipóteses:

- a) Rotary Club NÃO QUALIFICADO (item 5);
- b) Rotary Club COM DÉBITOS JUNTO AO RI E/OU DISTRITO 4651;
- c) Irregularidade na documentação apresentada;
- d) Projetos fora da área de enfoque (item 6);
- e) Descumprimento dos compromissos por parte do Rotary Club.

Da decisão do comitê caberá Pedido de Reconsideração fundamentado acerca dos resultados da homologação da pré-seleção e da seleção de projetos no prazo estabelecido no cronograma (item 3).

## **11- DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Distrital da Fundação Rotária do Distrito 4651.

Criciúma, 04 de Outubro de 2013

Cesar Tadeu de Meneses  
Governador do Distrito 4651, ano 2013/14

Luciano da Silva  
Presidente da Comissão Distrital da Fundação Rotária, 2013/16